



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados

e a
Óptica Conselheiros da Visão Guimarães

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45 - 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pelo Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Óptica Conselheiros da Visão Guimarães com sede na Alameda Dr. Alfredo Pimenta 228, loja 4 – 4810-420 Guimarães, representada neste ato por Joana Ribeiro, na qualidade de responsável, adiante designada por Óptica Conselheiros da Visão Guimarães e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) A Óptica Conselheiros da Visão Guimarães tem como principal missão garantir os cuidados de visão primários aos seus clientes. Esses exames são efetuados por optometristas licenciados, que aplicarão o tratamento que melhor se adequa a cada situação.
- d) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e Óptica Conselheiros da Visão Guimarães

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela Óptica Conselheiros da Visão Guimarães, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Óptica Conselheiros da Visão Guimarães compromete-se a:

1. Comunicar e promover o protocolo nas redes sociais;
2. Condições especiais para os contabilistas certificados e familiares:
 - **Consultas diárias gratuitas** nas nossas instalações (Optometria, Contactologia, Terapia Visual);
 - **Oferta de um seguro anual** na compra de óculos graduados ou de sol;
 - **Oferta de dois anos de garantia;**
 - **Oferta de um mês** de lentes de contacto em loja;
 - **Descontos (não acumuláveis com outras campanhas/promoções em vigor):**
 - 30% Óculos progressivos
 - 20% Óculos monofocais
 - 15% Armações
 - 20% Óculos de Sol
 - 10% Lentes contacto e líquidos manutenção

(Para usufruir das vantagens mencionadas anteriormente é necessário a apresentação de um documento para identificação dos contabilistas certificados).



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



CLÁUSULA QUARTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Exmo. Sr. Paula Maria Pires de Oliveira e Silva

Laia Franco

Telefone: 217 999 700

E-mail: geral@occ.pt

Site: www.occ.pt

Óptica Conselheiros da Visão Guimarães

Joana Ribeiro

Telefone: 253 531 097

E-mail: cdv.gmr@gmail.com

CLÁUSULA OITAVA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Outorgado em 14 de Fevereiro 2020 composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante

Conselheiros da Visão
A Gerência